



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## **LEI Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A FIM DE AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Capítulo I da Lei Municipal nº 01, de 17 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 4º, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro – MA, aos nove dias do mês de agosto de 2024.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.